MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 812277
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e Município de Angelândia

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar o prejuízo causado ao erário quanto às possíveis irregularidades na aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Estado à Prefeitura de Angelândia, mediante o Convênio SETOP n. 202/2007, cujo objeto era a cooperação técnica e financeira dos convenentes para a execução das obras de melhoramento das vias públicas do município.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 31/03/2015 (f. 178v/179), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual, pelo Sr. João Alberto Gomes de Almeida, Prefeito à época, da importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), descontados R$ 410,96 (quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos) restituídos ao tesouro estadual, relativo ao valor repassado pela SETOP ao município para a execução de obras que não foram realizadas.

A decisão transitou em julgado em 12/04/2016, conforme f. 181.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 461/2016 (f. 188/189), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 812277RE624, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos
Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas [1]
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

[1] Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015